



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

10.07.2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 10 de julho de 2024 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Posse dos Conselheiros: Renan Ricardo Malavais e Isaque Pereira da Silva, em substituição temporária dos Conselheiros titulares Emerson Aparício e Orivaldo Benedito de Lima, devido ao afastamento para Concorrer Eleições 2024.
- b) Reequilíbrio Econômico-financeiro do Plano Saúde

O Diretor Superintendente José Roberto Setin, fez a abertura da reunião, passou a palavra para o Secretário do Conselho Fiscal, o qual fez a chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Ericsson Bobadilha dos Santos, Edvaldo Marino Jácomo, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi, Rogério Alves Aguiar e Vanderlei Furon, após passou a palavra ao Secretário do COMPREV, o qual fez as chamadas e registrando a presenças de Isaque Pereira da Silva, Marcos dos Santos, Renan Ricardo Malavais, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Posse dos Conselheiros: Renan Ricardo Malavais e Isaque Pereira da Silva, em substituição temporária dos Conselheiros titulares Emerson Aparício e Orivaldo Benedito de Lima, devido ao afastamento para Concorrer Eleições 2024 – O Presidente do COMPREV deu posse aos conselheiros e registrou que o conselheiro suplente João Paulo Moura Martin, não tomará posse por estar ocupando cargo na Diretoria Executiva, conforme § 12, do Art. 58 da L.C 127/1999.
- b) Reequilíbrio Econômico-financeiro do Plano Saúde – Foi apresentado o ofício, anexo à ata, com o impacto financeiro do contrato com a operadora de saúde, a representante do plano, Sra. Edineia, explicou as informações do relatório e tirou as dúvidas dos conselheiros. O contrato do IPMC ocupa cerca de 50% do atendimento hospitalar em internações. Também registrou que o atendimento ambulatorial, que seriam as terapias, são os que têm maior



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

utilização pelo contrato do IPMC em relação aos outros contratos empresariais. O Relatório apresentado é baseado em cálculo atuarial e a meta de custos diretos em saúde tem o limite de 75% da arrecadação e o percentual restante seria para custos administrativos, tudo de acordo com a ANS. Que hoje o servidor com 59 anos ou mais entra no plano de saúde pagando R\$ 390,00 e o valor da taxa balcão pessoa física, do mesmo tipo de plano, ele pagaria R\$ 1.482,00, que representa um valor 300% maior e a coparticipação do contrato do IPMC é 30% do valor dos exames e os demais contratos são 50%. Que a forma de reduzir essa utilização excessiva da internação é a utilização do atendimento *home-care*, oferecido pela operadora. O Diretor Setin informou que não há reserva de caixa para assumir esse reequilíbrio. Os conselheiros discutiram o assunto e deliberaram sobre realizar o reequilíbrio, que foi aprovado por maioria em ambos os conselhos. Foram apresentadas duas propostas, a primeira de 10% e a segunda de 15% e foi aprovada a primeira proposta de 10%, pela maioria, em ambos os conselhos.

Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Presidentes dos Conselhos declararam encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Pelo COMPREV:

Marcos dos Santos
Presidente do Conselho de Previdência

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

Isaque Pereira da Silva: _____

Renan Ricardo Malavais: _____

Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos: _____

Sônia Maria I. Prescílio: _____

Vânia Aparecida Lopes: _____



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva
Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Pelo Conselho Fiscal:

Vanderlei Furon
Presidente

Renato Aparecido Biagi
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade: _____

Ericsson Bobadilha dos Santos: _____

Edvaldo Marino Jácomo: _____

Joviano Ledier de Moraes _____

Rogério Alves Aguiar: _____

